



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2022

INTERESSADO: Setta Engenharia

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural do município de Nazaré - BA, para atender com maior eficiência e celeridade as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificações técnicas e anexos do edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

I -RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nazaré, Decreto 086 de 25 de Maio de 2022, vem responder ao questionamento formulado por licitante:

QUESTIONAMENTO:

REF.: Edital de Licitação Pregão Eletrônico – 046/2022 - Processo Adm. nº 885/2022 de 18 de maio de 2022.

_____ SETTA
ENGENHARIA E SERVIÇOS Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n. 138, sala 103, Caminho das Árvores, Salvador-BA. CEP 41820-560 Tel.: (71) 3341-8637 / www.settaengenharia.com / e-mail: comercial@settaengenharia.com CARTA DE ESCLARECIMENTO A Prefeitura Municipal de Nazaré /BA Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 046/2022 Prezados Senhores, Atendendo ao Edital da Concorrência em epígrafe, a empresa, SETTA ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.464685/000141, representada pelo Sr. RUBENS CONCEIÇÃO ANJOS JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro de Profissional nº 61.574, expedido pelo CREA/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 018.860.505-38, vem mui respeitosamente a Comissão Permanente de Licitações – CPL, pedir esclarecimento no tange à SEÇÃO IX – DA PROPOSTA, no item 9 – OBS: 01 - Metodologia para a execução dos serviços (Plano de Trabalho), na qual nos deixa um impasse quanto as especificações e exigências constantes do Edital em epígrafe. Desta forma cumpre esclarecer que, ainda na fase inicial do certame (PREGÃO ELETRONICO), não compete à CPL EXIGIR apresentação da Metodologia Técnica – Plano de Trabalho, conforme questões descritas abaixo: 1 – Diante do procedimento de estudo detalhado para Elaboração da Metodologia Técnica – Plano de Trabalho, e levando em consideração o prazo extremamente inviável de 15 dias, para abordar cada requisitos disposto no edital, deixando a licitante impossibilitada de atender com qualidade a exigência. Uma vez que não há necessidade de apresentar tal item na fase inicial e sim na fase de homologação a empresa Vencedora do Certame, ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Secretaria Municipal de Infraestrutura (Comissão Permanente de Licitação) Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro - Nazaré - Bahia OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural do município de Nazaré - BA, para atender com maior eficiência e celeridade as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificações técnicas e anexos do edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.Tipo: Menor Preço Global por lote. REF.: Edital de Licitação Pregão Eletrônico – 046/2022 - Processo Adm. nº 885/2022 de 18 de maio de 2022.

_____ SETTA
ENGENHARIA E SERVIÇOS Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n. 138, sala 103, Caminho das Árvores, Salvador-BA. CEP 41820-560 Tel.: (71) 3341-8637 / www.settaengenharia.com / e-mail: comercial@settaengenharia.com 2 - Por sua vez, em nenhum momento do edital ficou de forma clara os



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

critérios de julgamento e pontuação para a habilitação desta Metodologia, deixando de maneira subjetiva as avaliações no diz respeito aos atendimentos itens e ou não atendimento dos mesmos. 3 - Contudo, diante do exposto acima, fica compreendido que refletem a ausência de critérios de julgamento e avaliação (Objetiva) como produção e também a falta de tempo hábil para Elaboração desta Metodologia Técnica, fica entendido que uma vez, a licitante apresente seu Plano de Trabalho será habilitado com todas essas observações levantadas. Salvador - BA, 07 de julho de 2022.

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLCITANTE:

Em relação ao questionamento da empresa Setta Engenharia, consta:

De acordo com edital no item IX - da proposta , a metodologia de execução dos serviços deverá ser analisada pela área técnica da secretaria de infra estrutura do município .
A licitante deverá atender os requisitos constantes no anexo I , especificações técnicas , onde contém detalhadamente de todos os serviços exigidos no referido objeto licitado .
Ademais , a exigência se faz pertinente , para demonstrar a expertise Da licitante para execução do objeto pra licitado . Tendo em vista a característica de natureza continua de Prestação de serviços , com exigência de regularidade, bem como a perfeita adequação às peculiaridades do município .
A licitante deve demonstrar o seu planejamento operacional e os recursos envolvidos para a garantia da salubridade ambiental do município .
A exigência da metodologia visa que a licitante demonstre como atingir os parâmetros de qualidade dos serviços licitados e sua exequibilidade .

--
Atenciosamente;

Vitor Pedreira da Silva
Engenheiro Civil

INTERESSADO: Urban Serviços e Transportes Ltda
ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

I -RELATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nazaré, Decreto 086 de 25 de Maio de 2022, vem responder ao questionamento formulado por licitante:

QUESTIONAMENTO:

Prezados,

A empresa Urban Serviços e Transportes Ltda, identificada no CNPJ em anexo, vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital supra citado:

Considerando que a observação 2 do item 4 do termo de referência reza:

OBS Nº 2: Os locais de entrega/destinação dos resíduos coletados, serão definidos pela prefeitura Municipal de Nazaré junto a fiscalização do serviço.
Considerando uma distância máxima de 8KM (oito quilômetros) da sede.

E considerando que o parágrafo 3 do item 17.1 do termo de referencia reza:

A diposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterro licenciado sob responsabilidade da contratada.

Questionamos: Qual informação está correta? O local de destino final dos resíduos da coleta domiciliar será indicado pela contratante ou será de responsabilidade da contratada?

Onde são destinados os referidos resíduos atualmente?



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E, por fim, devido ao insucesso em telefonar para os números indicados no edital, solicitamos um número de telefone para contato com a comissão de licitação e para contato com a secretaria requisitante.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Ricardo Ramos

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLCITANTE:

Bom dia . Em resposta ao questionamento da empresa URBAN.

Os descartes dos resíduos coletados, será de responsabilidade da empresa contratada. Porém a prefeitura de Nazaré , indica o local onde será feito.

No TR informa a quilometragem onde esses resíduos serão descartados, justamente para facilitar na composição de custos da empresa licitante.

--

Atenciosamente;

Vitor Pedreira da Silva
Engenheiro Civil

INTERESSADO: CTA Empreendimentos EIRELI

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO:

Estimada Pregoeira,

CTA Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 08.366.615/0001-48, com sede em Salvador - BA, vem, mui respeitosamente, a presença ilustre de Vossa Senhoria, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Ante a diversidade de serviços que contemplam o objeto licitado, qual (is) sindicato (s) devemos adotar para fins de elaboração da composição de preço (como o município elaborou seu orçamento, certamente, terá essa resposta)?
2. Os serviços serão prestados apenas no período diurno? Se não, quais os turnos que devemos considerar para cada equipe?
3. Em que consiste o serviço de educação ambiental, tendo em vista que o município não apresentou sua descrição e o mesmo é amplo?

Ademais, solicitamos a suspensão do processo para revisão da planilha orçamentária elaborada pelo órgão licitante, visto que, identificamos ausência de custos imprescindíveis à execução dos serviços, tais como: custo com ferramentas e fardamentos. Também não identificamos o BDI adotado (e sua composição).

Respeitosamente,

João Liu - Setor de Licitação
CTA Empreendimentos EIRELI

Jonathas de Jesus Mota
Advogado - CTA Empreendimentos EIRELI.

RESPOSTA DA SECRETARIA SOLCITANTE:

Bom dia. Em resposta a Empresa CTA Empreendimentos EIRELI, consta-se :



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1 - A responsabilidade pela elaboração da composição de preços é da empresa Licitante. No edital no anexo termo de Referência. 4.1 descrição dos serviços, descreve as especificações técnicas de estimativas de equipamentos e materiais necessários para execução do serviço.

2- As especificações estão contidas no termo de referência. 11. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3- No item 13. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 13.1 Descrição dos serviços, do termo de referência, consta:

"A prestadora do serviço deverá elaborar planos e programas visando à conscientização da população no que tange a preservação ambiental, limpeza urbana e os benefícios inerentes a estas atividades, incluindo o fornecimento de materiais informativos e de divulgação.

A prestadora do serviço deve manter a população informada quanto aos horários de coleta em cada bairro e a forma e demais requisitos de segregação e apresentação do lixo de suas residências ou comércios.

Quaisquer alterações ou novidades incorporadas à execução dos serviços de limpeza urbana devem ser eficientemente informadas e, se necessário, debatidas com a população para que ela interaja e participe dos processos.

A prestadora do serviço, conforme previsão de recursos mensais designados no edital, deverá mobilizar profissionais e serviços especializados para a execução das campanhas de educação ambiental conforme surjam as demandas operacionais mencionadas ou aquelas decorrentes de solicitações da Administração".

A prefeitura Municipal de Nazaré disponibiliza visita técnica para que todos tenham acesso aos serviços para elaboração de sua metodologia e de acordo com as necessidades do município. Todo questionamento está muito bem detalhado no Anexo I do referido instrumento convocatório.

II DECISÃO:

Diante do exposto, por não afetar a formulação das propostas, mantenho a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicação da decisão, na íntegra, no Diário Oficial do Município.

Nazaré – Ba, 12 de Julho de 2022

SibeleBorgesRibeiroMoraisCaldas
Pregoeira